



Automobilismo Marítimo <automobilismo@csmaritimo.pt>

“PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA DESPORTIVA, DENOMINADA «III RAMPA DO PORTO DA CRUZ / CS MARITIMO 2025».”

1 mensagem

Direcao Regional de Estradas <dre.srei@madeira.gov.pt>

20 de junho de 2025 às 11:35

Para: Automobilismo Marítimo <automobilismo@csmaritimo.pt>

Cc: "esquadra.machico.santana@psp.pt" <esquadra.machico.santana@psp.pt>, "geral@viaexpresso.com"

<geral@viaexpresso.com>

Exmos. Srs.

Relativamente ao assunto em epígrafe e no seguimento da receção do Vosso correio eletrónico de 11 de junho de 2025 (08:00), solicitando autorização para a utilização da Estrada Regional 110, para efeitos da realização da prova desportiva “III Rampa do Porto da Cruz / CM Marítimo 2025”, a decorrer no próximo dia 12 de julho, no troço compreendido entre o entroncamento com a Rua Marechal Spínola (centro do Porto da Cruz) e o entroncamento com a Estrada do Lombo das Faias, em Santo António da Serra, Machico, no período entre as 08:00 e as 17:30, nos seguintes horários:

das 08h00 até às 10h00

das 10h20 até às 11h50

das 12h10 até às 13h40

das 14h10 até às 15h40

das 16h00 até às 17h30

somos a informar V. Ex.^a que está autorizada a utilização da mesma, desde que para o efeito, sejam tomadas as devidas providências e precauções habituais quanto ao tráfego rodoviário e à segurança de pessoas e veículos, com a presença de agentes da PSP.

Está igualmente autorizado o encerramento do ramo de acesso/saída da VE1, no nó do Porto da Cruz, localizado junto ao PK 6+700, atendendo a que existe uma alternativa próxima (Nó 4 «Nó da Cruz», localizado junto ao km 8+400), mediante o cumprimento dos seguintes pressupostos:

- O evento será integralmente controlado, em todos os aspetos de circulação e de segurança pela POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA;
- À VIAEXPRESSO / DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS não lhe podem ser imputadas responsabilidades por quaisquer atuações indevidas que sejam tomadas ou por quaisquer acidentes ou danos (materiais e, ou pessoais) que possam ocorrer em consequência da realização do evento;
- Sejam tomadas as devidas providências e precauções quanto ao tráfego e à segurança de pessoas e veículos, designadamente, com presença de elementos da POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA;
- O pavimento das Estradas Regionais e todos os bens afetos à zona de estrada, não podem ter quaisquer inscrições permanentes referentes à prova. Após conclusão da prova, deverá a entidade organizadora proceder à

integral recolha de todo o material, equipamento e sinalética utilizados para a realização deste evento desportivo.

A Concessionária deverá colaborar com a POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA na coordenação do encerramento do referido Ramo.

Com os melhores cumprimentos,

JOSÉ MARTINS

Diretor Regional de Estradas



DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS

Rua Dr. Pestana Júnior, 6 – 2º Piso

9064-506 Funchal

Telefone: +351 291 145 210

www.madeira.gov.pt | simplifica.madeira.gov.pt

Antes de imprimir este e-mail, por favor pense se é necessário. A natureza agradece.